



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.001199/2019-51

Unidade Gestora: SRERJ

3º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0779/2018, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO DNIT/RJ, ASSIM COMO AQUELES QUE VIEREM A SEREM ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ: 04.892.707/0001-00, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua Uruguaiana, 178, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-900, CNPJ: 04.892.707/0014-25, neste ato representado pelo **Superintendente Regional do Estado do Rio de Janeiro (Substituto), LEIVE MARCIO RODRIGUES DE ASSIS**, CPF: 893[REDACTED]53, nomeado de acordo com a Portaria nº 4.108, de 20/07/2021, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, publicada na pág. 26, Seção 2, do Diário Oficial da União de 21 de julho de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.756, de 23/11/2020, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada nas pág. 36/37, Seção 1, do Diário Oficial da União de 24/11/2020, e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP - CEP 06502-160, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora **FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 48[REDACTED]-5 SSP/SP e CPF nº 358[REDACTED]21, sendo seu endereço domiciliar na Rua: Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP, CEP: 13.098-335, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **0779/2018**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Retificação de Prazo de Vigência Contratual, pois, equivocadamente, o Contrato registra como marco inicial do prazo de vigência a data de 24/09/2018, enquanto o edital, Anexo I - Termo de Referência, doc. SEI 1078135, prevê que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial da União, que ocorreu em 1 de outubro

de 2018. Assim, com a devida correção, o término da vigência inicial do contrato seria 01/10/2019, a vigência resultante da prorrogação de prazo do 1º Termo Aditivo (4108556) seria 02/10/2019 a 01/10/2020, a vigência resultante da prorrogação de prazo do 2º Termo Aditivo (6385719) seria 02/10/2020 a 01/10/2021. Dessa forma, de acordo com o presente termo de retificação, o término da vigência contratual, que atualmente é 23/09/2021 passará a ser 01/10/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A eficácia do presente termo aditivo terá validade a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, que se dará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LEIVE MARCIO RODRIGUES DE ASSIS
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro - Substituto

FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA
Representante Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Thais Gomes Moreira, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leive Márcio Rodrigues de Assis, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro-Substituto(a)**, em 19/08/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8940866** e o código CRC **83025733**.

Referência: Processo nº 50607.001199/2019-51

SEI nº 8940866



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Uruguaiana, nº 174 - 8º andar
CEP 20050-092
Rio de Janeiro/RJ |